



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 4.007, DE 02 DE ABRIL DE 2003

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, visando o recebimento de recursos financeiros, a título de auxílio na realização do 47º JOGOS REGIONAIS na cidade de Pindamonhangaba.

Dr. VITO ARDITO LERÁRIO, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a câmara de vereadores de Pindamonhangaba aprova e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, visando o recebimento de recursos financeiros, a título de auxílio na realização do **47º JOGOS REGIONAIS DA 2ª REGIÃO ESPORTIVA**.

Parágrafo único – O evento esportivo mencionado no “caput” deste artigo, dar-se-à, no período de 04.07.2003 à 12.07.2003.

Art.2º. A Secretaria de Comunicação, Esporte e Turismo, da Prefeitura Municipal, através do Departamento de Esporte, fica responsável para gerir o convênio e/ou Programas concernentes ao seu desenvolvimento, conforme prevê as regras estabelecidas no referido Plano de Trabalho e minuta do Convênio em anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Fica ainda, o chefe do poder Executivo autorizado à celebrar Termos Aditivos e/ou re-ratificação, que se fizerem necessária a realização do evento esportivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art.3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente, e por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 02 de abril de 2003

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Marcelo Dutra Pirani
Secretário de Comunicação Esp. Turismo

Registrada e Publicada na Procuradoria
Jurídica em 02 de abril de 2003.

Dra. Synthea Telles de Castro Schmidt
Assessora Jurídica

PRJ/jslopes